



Câmara Municipal de Caraguatatuba
Estância Balneária
Estado de São Paulo

(Requer informações do Poder Executivo, sobre o cumprimento da Lei 2.520, de 15 de julho de 2020 que dispõe sobre a remoção dos cabos de fiação área excedentes e sem uso)

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

REQUEIRO à Douta Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. José Pereira de Aguiar Junior, Prefeito Municipal, para que responda a esta Casa de Leis o que segue:

1. O Poder Público Municipal vem cumprindo o preconizado na Lei 2.520, de 15 de julho de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade da remoção dos cabos de fiação área excedentes e sem uso?
2. Em sendo negativo, qual a justificativa para o não cumprimento?

JUSTIFICATIVA:

A legislação ora mencionada tem por objetivo promover a obrigatoriedade de remoção dos cabos de fiação área excedentes e sem uso, instalados por concessionários e/ou permissionários, no entanto, vemos que em muitos lugares da cidade, não está havendo esta remoção. Neste sentido, temos percebido que a referida lei não tem sido aplicada em nosso Município.

Pelo exposto, peço aos Nobres Pares o aprovo desta propositura.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 05 de agosto de 2022.

GILDÁZIO DE OLIVEIRA CELESTINO

Vereador - GIL OLIVEIRA

